

DECRETO
Nº 9251/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de equipamentos públicos para Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel com matrícula nº 14.272 junto ao Registro de Imóveis de São Sebastião, com Inscrição Cadastral Municipal nº 3132.222.2348.0001.0000 situado na Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, s/ nº, Bairro Barra do Una, nesta cidade, de propriedade de Agropecuária J.L. Ltda., para construção de equipamentos públicos para Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.505,7218m e E 421.543,5948m, deste, segue com azimute de 90° 36' 40" e distância de 302,10m, confrontando neste trecho com área remanescente do imóvel s/nº da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego, com I.C. 3132.222.2348.0001.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.502,4999m e E 421.845,6766m; deste, segue com azimute de 181° 39' 25" e distância de 232,73m, confrontando neste trecho com Avenida Antônio Mateus Bittencourt (Preto), até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.269,8686m e E 421.838,9475m; deste, segue com azimute de 270° 50' 31" e distância de 301,12m, confrontando neste trecho com área remanescente do imóvel s/nº da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego, com I.C. 3132.222.2348.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.274,2928m e E 421.537,8647m; deste, segue com azimute de 1° 25' 6" e distância de 231,50m, confrontando neste trecho com imóvel s/nº da Avenida Magno dos Passos Bittencourt, com I.C. 3132.222.2348.0304.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.505,7218m e E 421.543,5948m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 70.000,00m² (setenta mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito